

800

07.05.19

10:28

01  
a

*Guilherme Kabeze*  
Presidente



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador Altair Brandão

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas em liberar o trabalhador rodoviário para curso de capacitação a ser realizado no centro de formação dos rodoviários

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** - Fica instituído, que as empresas de transporte rodoviário de Belém devem liberar seus funcionários para que os mesmos participem dos cursos de capacitação profissional.

**Parágrafo Único:** O Centro de formação dos rodoviários dispõe de estrutura e professores capacitados para a formação dos trabalhadores rodoviários.

**Art.2º:** Os trabalhadores rodoviários farão cursos voltados para direção defensiva, relações humanas, curso de cobrador.

**Art.3º:** As empresas de ônibus que não cumprirem ficarão sujeitas a multa de um salário mínimo.

**Art.5º** o resultante das multas será destinado ao órgão competente de acordo Lei Ordinária N.º 8227, 30 DE DEZEMBRO DE 2002. Publicada no DOM nº 9.858, de 30/12/2002.

**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

*Altair Brandão*  
Vereador - PCdoB  
Câmara Municipal de Belém

Vereador Altair Brandão

### Justificativa

Os empresários donos das empresas de ônibus não liberam os seus funcionários para fazerem o curso de capacitação, por tanto os rodoviários apenas conseguem realizar essa qualificação muitas das vezes apenas quando estão desempregados, visto que para ingressarem em outro emprego na área tem que estar em dia com a capacitação profissional, logo este projeto é de extrema importância, para haja a obrigatoriedade inclusive sob pena de multa as empresas que descumprirem a lei.

Em tempos de crise, capacitar funcionários é a receita para o sucesso, o cotidiano dos motoristas rodoviários é marcado pelas jornadas extensas, pelo estresse das rodovias e pelo cumprimento de horários e metas apertadas. Não é difícil imaginar que essas condições de trabalho precárias afetam a saúde do trabalhador. No entanto pouco se fala sobre os impactos que essa realidade traz para a segurança de toda a sociedade.

O estresse e o cansaço também são comuns entre os motoristas de ônibus. Nem sempre as empresas formulam as escalas de horários e os trajetos de uma maneira que respeite os limites físicos e emocionais dos empregados. Essa irresponsabilidade coloca em risco a integridade física dos trabalhadores e dos passageiros.

É importante esclarecer que a empresa que não garante dignidade aos motoristas rodoviários coloca a vida de todos em perigo. “Se os patrões respeitassem o bem-estar dos trabalhadores, com certeza o trânsito brasileiro seria mais seguro

Esta medida vai de encontro a Constituição Federal de 1988, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e a Lei Nº 12.619/2012 que regulamentou a profissão do motorista.

“No seu art. 2º, I consta que: São direitos dos motoristas profissionais, além daqueles previstos no Capítulo II do Título II e no Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal: I – ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional, em cooperação com o poder público; (...)”,

Igualmente importante estar apto na categoria que habilita o motorista a dirigir determinados tipos de veículo é a realização dos cursos obrigatórios.

O curso de capacitação para motoristas tem o objetivo de formar motoristas profissionais de transporte coletivo, onde os pré-requisitos para o curso são:

Ser maior de 21 anos

Estar habilitado no mínimo na categoria "D"

Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como, estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

Essas regras se fazem importantes, principalmente, para garantir toda a segurança e o profissionalismo que as empresas e o trânsito exigem.

Isso porque, não é segredo para ninguém que a boa conduta dos motoristas é um fator determinante para a redução de acidentes. E, como se apenas essa questão já não bastasse, temos ainda outros benefícios.

Entre eles está o melhor entendimento sobre as questões jurídicas que envolvem a profissão e o maior controle dos riscos. E ainda, a redução dos custos e a melhor utilização dos veículos, onde o condutor passa a prezar pela maior durabilidade.

No geral o objetivo destas formações é capacitar o trabalhador para torná-lo apto a atuar com o transporte especializado.

  
-----  
Vereador Altair Brandão

*Altair Brandão*  
Vereador - PCdoB  
Câmara Municipal de Belém